



**ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 522/2012 – GAB/SRH.**

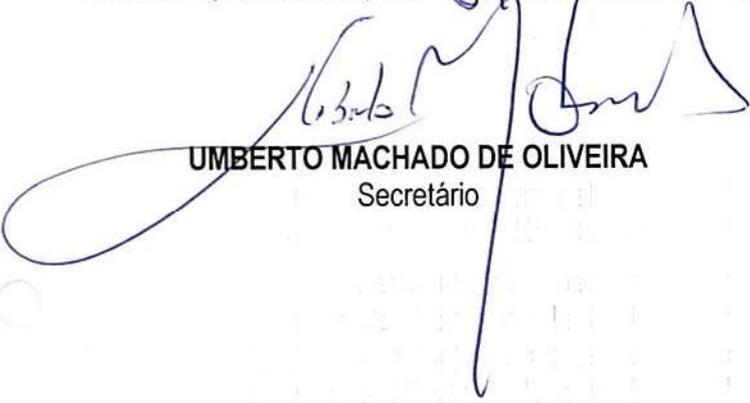
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do que consta no Processo nº 10808/2009 – 16269, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, por descumprimento do parágrafo único do artigo 1º da Portaria Nº 938/2010-GAB de 23 de dezembro de 2010, que outorgou NOBURO YAMASHITA inscrito no CPF nº 516.822.908-59, por 12 (doze) anos o uso das águas da VERTENTE DO CÓRREGO MOSQUITO, no ponto nas coordenadas 17°24'03,1"S e 47°57'31,2"W no trecho localizado na Fazenda São Marcos, no município de Ipameri-Go, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

  
**UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos